



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

**Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PAINT / 2015**

Outubro/2014

Índice

1. A ANEEL	3
2. A ADMINISTRAÇÃO DA ANEEL	3
3. A AUDITORIA INTERNA DA ANEEL	4
4. O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	4
4.1. Ações Previstas e Resultados Esperados	5
4.1.3. Gestão dos Pontos de Auditoria	11
4.2. Ações de desenvolvimento institucional e capacitação de pessoal	11
4.2.1. Ações de capacitação	11
4.2.2. Ações de Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna	12
5. PROCESSOS DA AUDITORIA INTERNA - AIN.	12
4.1. Atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo	12
4.2. Acompanhamento das Demandas da Diretoria	12
ANEXO I - QUADRO RESUMO DE HORAS	13
ANEXO II – EXCERTO DA ANÁLISE DE RISCOS/ANEEL 2014	14

1. A ANEEL

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL é uma autarquia em regime especial, instituída pela Lei nº 9.427, de 26/12/1996 (e alterações), e regulamentada pelo Decreto nº 2.335, de 6/10/1997 (e alterações), está localizada no SGAN 603, Blocos I e J, Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70830-030.

A finalidade da Agência é regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. Além disso, realiza leilões de concessões para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por meio de delegação do Poder Concedente (representado pelo Ministério de Minas e Energia).

A missão da ANEEL é "proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade". No intuito de se alcançar tal diretriz, a ANEEL se utiliza de ferramentas de gestão, tais como audiências e consultas públicas; planejamentos estratégico, tático e operacional; plano plurianual e gestão por processos.

Das ferramentas referidas anteriormente, destacamos que a Agenda Estratégica, construída a partir do Planejamento Estratégico, Ciclo 2014-2017 da ANEEL, é o principal instrumento de planejamento macroestrutural voltado para uma visão integrada dos principais resultados que a Agência pretende alcançar no cumprimento de sua Missão institucional e no alcance de sua Visão no horizonte dos próximos quatro anos. A proposta da ANEEL é integrar esforços e percepções por meio de uma construção coletiva baseada na gestão para resultados, simplificação e desburocratização de processos, visando a excelência da atuação da Agência junto à sociedade brasileira.

Esses objetivos encontram-se alinhados com a implantação e promoção das políticas públicas, em especial aquelas afetas à área de energia elétrica, definidas pelo governo federal, consoante o art. 3º, inciso I, da Lei de criação da Agência. Para tanto, tem envidado esforços, enquanto órgão regulador, para atingir os objetivos propostos.

No intuito de aumentar a capilaridade dos trabalhos de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica, a ANEEL se utiliza da descentralização para as Unidades da Federação, conforme estabelecido na Lei nº 9.427, de 1996. Até o exercício de 2011, para realização de tais atividades o instrumento utilizado foi o Termo Anual de Descentralização (Resolução Normativa nº 276, de 21/8/2007). A partir de 2012, o instrumento da descentralização passou a ser o Contrato de Metas, em conformidade com as regras previstas nos artigos 19 e 20 da Lei nº 9.427, com redação dada pela Lei nº 12.111, de 9/12/2009.

Dessa forma, a partir da implantação dos novos instrumentos de descentralização de atividades, o enfoque dos trabalhos da auditoria interna nas Agências Estaduais será no resultado e no cumprimento das metas estabelecidas nos respectivos contratos. As diretrizes desse modelo constam disciplinadas na Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

2. A ADMINISTRAÇÃO DA ANEEL

Compete à Diretoria da ANEEL, constituída por cinco diretores, entre eles um Diretor-Geral e um Diretor-Ouvidor, analisar, discutir e decidir a respeito das matérias de competência da Autarquia, inclusive quanto ao Planejamento Estratégico da Agência, sempre em regime de colegiado.

A estrutura administrativa é composta de: Diretoria Colegiada, Gabinete do Diretor-Geral, Assessoria da Diretoria, Secretaria-Geral, Procuradoria-Geral, Secretaria Executiva de Leilões, Auditoria Interna e vinte Superintendências de Processos Organizacionais.

3. A AUDITORIA INTERNA DA ANEEL

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA - Brasil), "a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de consultoria, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização". Auxilia a organização no alcance de objetivos estratégicos, por meio de abordagem metodológica que propicia a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

Em cumprimento do disposto no Decreto nº 3.591, de 6/9/2000 e alterações posteriores, a Auditoria Interna da ANEEL (AIN/ANEEL) foi constituída a partir da Resolução nº 267, de 13/7/2001, que estabeleceu suas atribuições e competências.

A AIN/ANEEL está vinculada à Diretoria Colegiada, nos termos da Resolução Normativa nº 503, de 7/8/2012, e tem como propósito básico apoiar e assessorar a gestão na busca de melhoria da qualidade dos controles internos da Agência.

O quadro de profissionais da auditoria é composto por um gerente (especialista em regulação), dois assessores (não efetivos), dois técnicos administrativos, seis analistas administrativos; dois especialistas em regulação e um terceirizado.

4. O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, conforme previsto no § 2º ao art. 15 do Decreto 3.591/2000 (e alterações), e considerando as regras estabelecidas nas Instruções Normativas CGU nº 7/2006 e 1/2007, datadas de 29/12/2006 e 3/1/2007, respectivamente, observa as seguintes premissas:

- a) Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado constantes do Plano Plurianual, aprovados pela Lei nº 12.593, de 18/1/2012, e executados pela ANEEL;
- b) legislação aplicável à ANEEL;
- c) resultados dos trabalhos realizados pelos órgãos de controle: Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União – TCU (criticidade pretérita);
- d) resultados dos exames realizados pela própria Auditoria interna (criticidade pretérita);
- e) processos considerados como de principal interesse para avaliação, segundo o grau de importância no conjunto de atividades da Agência (relevância);
- f) volume de recursos envolvidos (materialidade);
- g) grau de risco dos processos, quantificado a partir de metodologia desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em conjunto com o Tribunal de Contas da União (TCU) e informações da Matriz de Classificação de Riscos ANEEL - 2014;
- h) orientações e determinações da Diretoria Colegiada da ANEEL;
- i) Agenda Estratégica da ANEEL (ciclo 2014 - 2017),
- j) Rotação de ênfase: cumprimento do ciclo de auditoria de 4 anos para a cobertura de todas as Unidades da Organização; e
- k) propostas de ação de auditoria formuladas pela Controladoria-Geral da União (CGU).



Com base em tais critérios, foram eleitos os seguintes projetos de auditoria para o exercício, considerando, para tal, o quantitativo de recursos humanos disponíveis:

- I. 3 (três) projetos em função das disposições contidas na Legislação, quanto à obrigatoriedade de emissão de Parecer pela Auditoria Interna, sobre a Prestação de Contas Anual da Agência: (i) PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho, (ii) Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial e (iii) Licitações e Contratos;
- II. 5 (cinco) projetos de auditoria nos processos organizacionais da Agência, definidos segundo os critérios estabelecidos nas premissas informadas.

Os trabalhos a serem desenvolvidos objetivam, quanto à conformidade, avaliar a legalidade e legitimidade da gestão, em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como a capacidade de os controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivam, ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

Diante das considerações acima descritas, a seguir são detalhados os projetos de auditoria para o exercício, considerando, para tal, o quantitativo de recursos humanos disponíveis, conforme Anexo I deste documento.

4.1 Ações previstas e resultados esperados:

4.1.1. Descrição dos Trabalhos de Auditoria:

Projeto nº 1 - Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial

Objetivo da Auditoria: Avaliar o cumprimento das normas de encerramento do exercício, com ações tempestivas de mitigação de possíveis inconsistências em registros contábeis, financeiros e patrimoniais.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda: Risco de apresentação incorreta dos resultados financeiros e patrimoniais da Agência, em função de inadequações dos registros contábeis. A Matriz de Risco ANEEL/2014 identifica eventos correlacionados à gestão contábil, financeira e patrimonial pontuando a "Relevância" no seu grau máximo, conforme apresentado no Item 1 do Anexo II. A origem da demanda está fundamentada na necessidade de a Auditoria interna emitir parecer sobre as contas ordinárias, conforme disposições do Decreto nº 3.591/2000 e normas e procedimentos emanados pelos órgãos de controle (TCU/CGU).

Escopo: Avaliar: i) a conformidade contábil dos resultados consignados nos balanços e da documentação pertinente; ii) as contas de maior representatividade especialmente rubricas relacionadas a garantias de valores, convênios, contratos, fornecedores, recursos a receber, suprimento de fundos, restos a pagar, imobilizado, estoques e classificação de despesas; iii) a gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal; iv) a capacidade de os controles internos administrativos da UORG identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos de registros contábeis, financeiros e patrimoniais, relacionados às etapas de execução das despesas.

St

Conhecimentos específicos requeridos: i) Legislação: Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações), legislação sobre Cartão de Pagamentos do Governo Federal (em especial os Decretos nº 5.355/2005 e 6.370/2008); procedimentos de inventários; dentre outros; ii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno; iii) Outros: aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e as respectivas macrofunções, Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SICnet.

Projeto nº 2 - PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho

Objetivo da Auditoria: Avaliar o cumprimento das obrigações legais, regimentais e orientações dos órgãos de controle interno e externo e o alcance dos objetivos, metas e iniciativas estabelecidas no PPA.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda: Risco de não atendimento do arcabouço legal sobre "accountability", em função da estruturação inadequada do processo de contas da Agência. A Matriz de Risco ANEEL/2014 identifica eventos correlacionados à gestão do Planejamento e Acompanhamento com a "Relevância" pontuada no seu grau máximo, conforme apresentado no item 2 do Anexo II. A origem da demanda está fundamentada na necessidade de a Auditoria interna emitir parecer sobre as contas ordinárias, conforme disposições do Decreto nº 3.591/2000 e normas e procedimentos emanados pelos órgãos de controle (TCU/CGU).

Escopo: Analisar: i) os documentos constitutivos do processo de Prestação Ordinária de Contas; ii) o alinhamento das informações incluídas no Relatório de Gestão com aquelas constantes dos sistemas informatizados estruturantes; iii) a realização dos objetivos definidos no PPA e seus desvios e iv) a capacidade de os controles internos administrativos das UORGs identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes ao processo de prestação de contas.

Conhecimentos específicos requeridos: i) Legislação: Leis orçamentárias e normas e procedimentos internos da ANEEL; ii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno; iii) sistemas informatizados (SIGANEEL, SIOP, SIAFI, SIAPE e SICnet); iv) Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado constantes do Plano Plurianual.

Projeto nº 3 – Gestão da Procuradoria-Geral da ANEEL

Objetivo da Auditoria: Conhecer a tempestividade, regularidade e conformidade dos atos praticados pela Procuradoria-Geral da ANEEL.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda: Risco de prejuízos financeiros em função de impropriedades nas defesas / perdas de causas judiciais. A Matriz de Classificação de Risco/2014 (item 4 do Anexo II), composto a partir da probabilidade e da relevância, demonstra que o processo de maior risco, da PGE, soma 9 pontos de 25 possíveis (Informação insuficiente ou inadequada para defesa processual). Assim, o risco foi classificado como médio e a relevância, média. A origem da demanda observa o critério de rotação de ênfase.



Escopo: Avaliar: i) a tempestividade nas ações relacionadas ao contencioso, à consultoria e dívida ativa; ii) os riscos de decadência e prescrição; iii) o cumprimento das determinações da Diretoria; iv) os critérios de medição das metas institucionais; v) os processos mapeados; vi) a redução de tempos na execução dos processos internos, principalmente os relacionados aos processos licitatórios da Agência; vii) o processo de apuração da liquidez e certeza dos créditos da ANEEL; viii) a qualidade das informações recebidas para defesa processual, se são suficientes e adequadas e ix) a capacidade de os controles internos administrativos da UORG identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes.

Conhecimentos específicos requeridos: i) Legislação: jurisprudência dos tribunais, entre eles o TCU; Norma de Organização nº 11, relativa aos procedimentos gerais referentes à gestão de processos e correspondências, a serem observadas no âmbito da ANEEL; Lei nº 6830/1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e orientações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; ii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno; iii) Outros: aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como: Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SICnet e Planilhas Eletrônicas.

Projeto nº 4 – Gestão da Fiscalização dos Serviços de Eletricidade

Objetivo da Auditoria: Avaliar a eficácia dos processos de fiscalização e os controles internos correlatos.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda: Risco de qualidade e efetividade dos trabalhos de fiscalização e perda de informações necessárias à correta gestão dos agentes fiscalizados. A Matriz de Classificação de Risco ANEEL/2014 (item 5 do Anexo II) demonstra a existência de processos, da SFE, classificados no nível máximo de riscos, tais como: Diversidade de Capacidade Técnica e nos Procedimentos para a Instrução Processual nas Agências Estaduais / Dificuldade de Controle Sistemático dos Processos, afetos à Descentralização, abertos e não encerrados. Assim, o risco foi classificado como alto e a relevância alta. A origem da demanda observa o critério de rotação de ênfase e da matriz de risco.

Escopo: Avaliar: i) os contratos de metas firmados com as agências estaduais; ii) o processo de julgamento da SFE dos produtos recebidos e pagamentos efetuados; iii) os controles sobre os atos praticados pelas agências conveniadas (Relatórios de Fiscalização, Termos de Notificação e Autos de Infração); iv) a tempestividade na atualização da base de dados do sistema SIGEFIS, ou outro que venha substituí-lo; v) o processo de planejamento da UORG; vi) a amplitude das fiscalizações realizadas, se asseguram o cumprimento de todas as obrigações constantes dos contratos de concessão e permissão de distribuição e transmissão; e vii) a capacidade de os controles internos administrativos da UORG identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes.

Conhecimentos específicos requeridos: i) Legislação: Resolução Normativa nº 417/2010, que estabelece os procedimentos para a delegação de competência da ANEEL aos Estados e ao Distrito Federal, para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos; Resolução Normativa nº 63, que aprova procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do

sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais; Norma de Organização nº 11, relativa aos procedimentos gerais referentes à gestão de processos e correspondências, a serem observadas no âmbito da ANEEL; ii) Outros: aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como o Sistemas de Gestão da Fiscalização (SIGEFIS), Inadimplentes e de Gestão de Créditos (SIGEC), Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SICnet e Planilhas Eletrônicas e iii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno;

Projeto nº 5 – Gestão dos Estudos Hidroenergéticos

Objetivo da Auditoria: Avaliar a gestão da SGH nos processos de Estudos de Inventário, Viabilidade e Projeto Básico de empreendimentos de geração de energia elétrica.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda: Risco de indisponibilidade de estudos e projetos para licitação de empreendimentos de geração de energia / desabastecimento de energia. A Matriz de Classificação de Risco ANEEL/2014 (item 6 do Anexo II) demonstra a existência de eventos de riscos classificados no nível elevado, tais como: Apresentação de estudos ou projetos que não representem o aproveitamento ótimo de um curso d'água / Aumento de restrições e custos associados a meio ambiente e recursos hídricos / Ausência de pedidos de registro para determinados eixos, atrasos ou não entrega dos estudos e projetos / Identificação de eixos sem viabilidade econômica. Assim, o risco foi classificado como alto e a relevância alta. A origem da demanda observa o critério de rotação de ênfase e da matriz de risco.

Escopo: Avaliar: i) o processo de registro e aprovação de estudos de viabilidade e projeto básico de empreendimentos de geração hidrelétrica, assim como da autorização para exploração de centrais hidrelétricas até 30 MW; ii) os critérios de priorização de estudos de inventário; iii) a carteira de usinas disponíveis para elaboração dos estudos de viabilidade e projeto básico, se contempla todos os eixos aprovados de rios e bacias; iv) a conformidade dos procedimentos estabelecidos para registro dos Estudos de Inventário e Viabilidade; v) se o aceite do Projeto Básico, submetido à apreciação da ANEEL, atende ao disposto no artigo 12 da Resolução/ANEEL nº 395/1998, e outros critérios definidos pela SGH e vi) a articulação quanto ao uso múltiplo das águas; vii) questões relacionadas à licença ambiental; viii) tempestividade, eficácia e eficiência das ações da Unidade com vistas a redução dos tempos demandados nos diversos processos e ix) a capacidade de os controles internos administrativos da UORG identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes.

Conhecimentos específicos requeridos: i) Legislação: Resolução Normativa ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, Resolução Normativa ANEEL nº 420, de 30 de novembro de 2010, Norma de Organização ANEEL nº 11, Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, ii) Outros: aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como: Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SICnet, SophiA e Planilhas Eletrônicas e iii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Projeto nº 6 – Gestão da Regulação da Transmissão

Objetivo da Auditoria: Avaliar a gestão da regulação da transmissão nos aspectos mais relevantes.

4.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda: Risco de aprovação de Receitas Anuais Permitidas – RAPs superiores às devidas aos agentes. A Matriz de Classificação de Risco ANEEL/2014 (item 7 do Anexo II) demonstra a existência de eventos de riscos classificados no nível elevado, tais como: informações incompletas ou incorretas fornecidas pelos agentes (acesso e estabelecimento de receita) e Informações de MUST da distribuidora diferentes dos CUST cadastrados. Assim, o risco foi classificado como alto e a relevância alta. A origem da demanda observa o critério de rotação de ênfase e da matriz de risco.

Escopo: Avaliar: i) a Agenda Regulatória Indicativa da Unidade e medir desvios; ii) a precisão do encargo de uso, a partir do confronto das informações de Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST das distribuidoras de energia elétrica frente aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, apontando consequências dos desvios e caminhos de mitigação destes; iii) o processo de autorização de reforços nas instalações das transmissoras; iv) o processo de estabelecimento da receita, principalmente quanto à qualidade, completude e tempestividade das Informações fornecidas pelos agentes do setor e v) a capacidade de os controles internos administrativos da UORG identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes.

Conhecimentos específicos requeridos: i) Legislação: Resolução Normativa nº 68/2004; Resolução Normativa nº 270/2007; Resolução Normativa nº 399/2010; Resolução Normativa nº 443/2011; Resolução Normativa nº 454/2011 e Resolução Normativa nº 559/2013; ii) Outros: aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como: Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SICnet, Sistema de Gestão da Transmissão – SIGET, SACT e Planilhas Eletrônicas e iii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Projeto nº 7 - Licitações e Contratos

Objetivo da Auditoria: Analisar se os processos de licitação e de gestão dos contratos estão observando normativos legais específicos, incluindo os princípios jurídicos aplicáveis à área pública (eficiência, eficácia, dentre outros) e demais fontes, e mitigar efeitos de possíveis inconsistências nos procedimentos licitatórios e na gestão de contratos.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda: Risco de não atendimento à legislação vigente sobre licitações, contratações antieconômicas, direcionamentos de procedimentos licitatórios, fracionamento de licitações, dentre outros. A Matriz de Risco ANEEL/2014 identifica eventos correlacionados à gestão das licitações e contratos com a "Relevância" pontuada no seu grau máximo, conforme apresentado no item 3 do Anexo II. A origem da demanda está fundamentada na necessidade de a Auditoria interna emitir parecer sobre as contas ordinárias, conforme disposições do Decreto nº 3.591/2000 e normas e procedimentos emanados pelos órgãos de controle (TCU/CGU).

Escopo: Avaliar: i) a regularidade dos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e a gestão de contratos; ii) o planejamento de trabalho da UORG para o exercício; iii) o índice de insucessos dos processos licitatórios e ações de mitigação das causas; iv) os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras e sua aplicação e v) a capacidade de os controles internos administrativos da UORG identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos das contratações.



Conhecimentos específicos requeridos: i) Legislação: Leis nº 8.666/1993 (e alterações), 10.520/2002 (e alterações), 9.784/1999 (e alterações); jurisprudência do TCU; Decretos nºs 2.271/1997, 5.940/2006 e 7.892/2013; Portaria SLTI/MPOG nº 2/2010; Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2/2008, 4/2008; 1/2012, 5/2012 e 10/2012; normas e procedimentos internos da ANEEL, em especial Portaria ANEEL nº 1.679/2011, que delega poderes aos titulares das unidades organizacionais para nomear e exonerar os fiscais dos contratos administrativos, bem como a adequada capacitação dos mesmos; ii) Outros: aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Licitações e Contratos e Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SICnet e iii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Projeto nº 8 – Gestão de Bens Reversíveis de Empreendimentos Hidrelétricos

Objetivo da Auditoria: Avaliar o processo de identificação de bens reversíveis de empreendimentos hidrelétricos e correspondente cálculo da parcela dos investimentos vinculados ainda não amortizados ou não depreciados, nos termos da Lei nº 12.783/2013.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda: Risco de distorções nos valores da indenização ou daqueles reconhecidos na base tarifária, com prejuízos aos consumidores de energia elétrica. O risco foi classificado como alto e a relevância alta. A origem da demanda é oriunda de manifestação de unidade organizacional em resposta a consulta interna formulada pela AIN que solicitou sugestões de trabalho para o PAINT/2015, alinhados com os interesses da Administração.

Escopo: Avaliar: i) o processo de identificação dos bens reversíveis de aproveitamentos hidrelétricos (os decorrentes de investimentos prudentes); ii) o método utilizado para apuração da parcela dos investimentos vinculados a estes bens ainda não amortizados ou depreciados, obedecida a metodologia do Valor Novo de Reposição – VNR, regulamentada pelo Decreto nº 7.805/2012; iii) a determinação da amortização ou depreciação acumulada; iv) o atendimento às disposições da Resolução Normativa nº 596/2013 e v) a capacidade de os controles internos administrativos da UORG identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes a tais processos.

Conhecimentos específicos requeridos: i) Legislação: Decreto nº 7.805; Decreto nº 7.850/2012; Resolução Normativa nº 596/2013 e Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE; ii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno; iii) Outros: aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como: Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SICnet, Sistema de Relatório de Informações Trimestrais - RIT e Planilhas Eletrônicas e iii) Técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Em complemento às informações acima e em linha ao disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa CGU nº 1, de 3/1/2007, destaca-se, ainda, que:

- a) as vulnerabilidades eventualmente identificadas na execução dos projetos poderão ser mitigadas com recomendações de providências às Unidades Organizacionais da ANEEL envolvidas no processo no que se refere às disposições legais, jurisprudências e orientações dos órgãos de controle interno e externo. Essas recomendações poderão conter propostas de:
- a.1. reforma e/ou implementação de regulamentos internos;

- a.2. fortalecimento dos procedimentos e controles internos existentes;
- a.3. treinamento e reciclagem do pessoal diretamente ligado à atividade;
- a.4. adequações e desenvolvimento de sistemas de informação; e
- a.5. orientação para instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, no caso de danos ao erário.

b) os projetos, considerando a atual estrutura de pessoal da AIN, serão executados, a princípio, por 3 (três) auditores, com acompanhamento da Gerência e apoio técnico para suporte às atividades administrativas correlatas.

4.1.2 Cronograma e Recursos (Detalhamento dos Projetos):

Projeto nº	Cronograma (previsão)	Total de Horas (Auditores)	Outras Horas (Gerência Técnicos)
PP 1	6/1 a 20/3/2015	890	287
PP 2	6/1 a 20/3/2015	890	287
PP 3	20/3 a 12/6/2015	890	287
PP 4	20/3 a 12/6/2015	890	287
PP 5	22/6 a 4/9/2015	890	286
PP 6	22/6 a 4/9/2015	890	286
PP 7	14/9 a 4/12/2015	890	286
PP 8	14/9 a 4/12/2015	890	286
Soma		7.120	2.292
Total		9.412	

Obs.: Todos os projetos de auditoria propostos serão executados nas instalações da sede da Agência.

4.1.3 Gestão dos Pontos de Auditoria:

A força de trabalho destinada a esta atividade soma recursos líquidos da ordem de 1.147 horas, sendo 712 h de Analistas Administrativos e Especialistas em Regulação, 346 h de Técnicos Administrativos e 89 h da Gerência/Assessoria;

4.2. As ações de desenvolvimento institucional e de capacitação de pessoal.

4.2.1. Ações de capacitação:

Para o exercício de 2015 foram reservadas 930 horas para treinamento e qualificação da equipe de auditores, subdivididos da seguinte forma: 480 horas para treinamentos voltados à melhoria da qualificação técnica da equipe, à razão de 40 horas/anos por integrante da AIN, carga horária mínima regularmente estabelecida para progressão funcional, (8 auditores, 1 técnico e 3 gerente/assessores) e 450 horas para o processo de certificação de 3 auditores junto ao IIA Brasil, à razão de 150 horas cada.

O processo de certificação qualifica de maneira diferenciada todos aqueles que são aprovados nos exames determinados para aferir o grau de conhecimento com relação às práticas profissionais recomendadas pelo The Institute of Internal Auditors - IIA para a execução da atividade de auditoria interna. O primeiro objetivo é o "Certified Internal Auditor - CIA", o segundo, o "Certified Government Auditing Professional - CGAP".

JK

4.2.2 Ações de Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna:

Para o exercício, deverá ter continuidade a promoção de encontros periódicos com as unidades de auditoria interna das Agências Reguladoras Federais com vistas à troca de experiências, otimização de procedimentos e fortalecimento das relações institucionais.

Aliada a intenção acima declarada, pretende-se para o exercício de 2015, continuar o desenvolvimento de atividades com foco na melhoria do planejamento e processos de trabalho, conforme segue:

- a) reestruturação da Matriz de Risco, com um enfoque mais direcionado aos riscos de auditoria;
- b) atualização do Manual de Auditoria; e
- c) automatização do processo de gestão das demandas dos órgãos de controle interno e externo, da Administração e das recomendações oriundas da Auditoria Interna.

Para o desenvolvimento dessas atividades foi reservado um total de 925 horas.

5. PROCESSOS DA AUDITORIA INTERNA - AIN.

Adicionalmente à atividade descrita no item 4 acima, destaca-se que a estrutura funcional da Auditoria Interna dispõe de equipe de trabalho com dedicação exclusiva para o desenvolvimento das atividades de atendimento aos órgãos de controle interno e externo e ao acompanhamento das demandas da Diretoria, decorrentes do Processo Decisório da Agência (determinações decorrentes das decisões adotadas nas Reuniões Públicas Ordinárias e Extraordinárias e Reuniões Administrativas).

5.1 Atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo:

A força de trabalho destinada a esta atividade soma recursos líquidos da ordem de 3.298 horas, sendo 1.709 h de Analistas Administrativos e Especialistas em Regulação, 346 h de Técnicos Administrativos e 1.243 h da Gerência/Assessoria;

5.2. Acompanhamento das Demandas da Diretoria:

A força de trabalho destinada a esta atividade soma recursos líquidos da ordem de 1.805 horas, sendo 925 h de Analistas Administrativos e Especialistas em Regulação, 346 h de Técnicos Administrativos e 533 h da Gerência/Assessoria.

Eventuais ajustes neste Plano, inclusive quanto à inclusão de Projetos Especiais, serão informados à Controladoria Geral da União – CGU, no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Brasília, 30 de outubro de 2014.



JOSÉ RENATO PINTO DA FONSECA
Gerente Executivo da Auditoria Interna

QUADRO RESUMO DE HORAS
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2015

DESCRIÇÃO	HORAS
Horas líquidas vinculadas ao plano.	9.412
=> Gerência/Assessoria.	1.687
=> Auditores.	7.119
=> Técnicos Administrativos.	606

COMPOSIÇÃO DAS HORAS DO PAINT	HORAS
01 – Total de horas disponíveis no exercício (gerência, assessoria, auditores e técnicos): => 8 auditores = { 8 * 8 (h/dia) * 249 (dias úteis) } = 15.936 => 1 Técnico Administrativo = { 1 * 8 (h/dia) * 249 (dias úteis) } = 1.992 => 1 Gerência + 2 Assessores = { 3 * 8 (h/dia) * 249 (dias úteis) } = 5.976	23.904
02 – Atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno => 100% do tempo de 2 recursos (1 Gerência e 1 Auditor), mais 20% de 1 Técnico Administrativo.	3.298
03 - Atendimento de solicitações especiais da Administração e demandas externas pontuais. => 100% do tempo de 1 Auditor, mais 50% de 1 Gerência, e mais 20% de 1 Técnico Administrativo.	1.805
04 – Acompanhamentos da implementação das recomendações de auditoria e outros controles. => 8% do tempo de 1 Auditor, 5% do tempo de 1 Gerência/Assessoria e 20% do tempo de 1 Técnico Administrativo.	1.147
05 - Administração da AIN (Gestão das pessoas, mais o item 4.2.2 do PAINT) => 100% do tempo de 1 Assessor, mais 65% de 1 Auditor e mais 5% de 1 Técnico Administrativo	2.744
06 – Capacitação e Treinamento => Conteúdos diversos = 40 horas * 12 (Servidores) = 480 } e => Processo de Certificação de Auditores { 150 * 3 (Auditores) = 450 }	930
07 – Férias => { 22 (dias) * 8 (h/dia) * 12 (Servidores da AIN) = 2.112 }	2.112
08 – Horas Livres (Norma de Organização ANEEL) => { 11 meses * 4 (h/mês) * 10 (Servidores da AIN) = 440 }	440
09 – Licença => { 21 (dias) * 6 (meses) * 8 (h/dia) * 2 (Analista) = 2.016 }	2.016
10 – Total de horas líquidas para execução do PAINT/2015	9.412

ANEXO II – PAINT 2015 - AIN/ANEEL

FATORES DE ANÁLISE DE RISCO

São utilizados para qualificar os eventos, a fim de determinar o nível de risco de cada um deles. Ao determinar a probabilidade X relevância de um evento, obtém-se seu nível de risco.

PROBABILIDADE	
1	Pouco provável ou praticamente inexistente: pouca evidência de que possa ocorrer.
2	Pequena probabilidade de ocorrência: o evento poderá ocorrer no máximo 1 vez nos próximos 5 anos.
3	Ocorrência possível, dentro de probabilidade média: o evento deverá ocorrer nos próximos 1 a 5 anos.
4	Ocorrência provável, com incidência alta: o evento ocorrerá nos próximos 12 meses.
5	Ocorrência bastante provável ou praticamente certa: o evento ocorrerá mais de uma vez nos próximos 12 meses.

RELEVÂNCIA	
1	Tema irrelevante ou de nenhuma importância para a operação, governabilidade, segurança e imagem política e social da ANEEL/Governo.
2	Tema de pouca relevância para a operação, governabilidade, segurança, obtenção de resultados e imagem política e social da ANEEL/Governo.
3	Tema de relevância para a operação, governabilidade, segurança, obtenção de resultados e imagem política e social da ANEEL/Governo.
4	Tema de bastante relevância para a operação, governabilidade, segurança, obtenção de resultados e imagem política e social da ANEEL/Governo.
5	Tema crítico de extrema relevância para a operação, governabilidade, segurança, obtenção de resultados e imagem política e social da ANEEL/Governo, diretamente ligado ao desempenho de suas funções essenciais.

1. Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

Agregado de Subprocessos	Nº	Evento de Risco	Análise de Risco		Nível de Risco
			Probabilidade	Relevância	
Manutenção Predial	285	Contingenciamento.	5	5	
	286	Incapacidade técnica ou operacional da contratada.	3	4	12
	287	Falta de material.	2	2	
	288	Intempéries.	4	2	8
	289	Faltas/exoneração/vacância de servidores.	3	5	15
	290	Faltas de funcionários terceirizados.	4	3	12
	291	Impugnações/Questionamentos dos editais de licitação.	5	4	
Gestão da arrecadação e da inadimplência	292	Erros e inoperabilidade do sistema de CMPFRH que impeçam a emissão de boletos, a verificação da arrecadação e a distribuição dos royalties e da CMPFRH pagas.	3	5	15
	293	Erros e inoperabilidade do sistema de gestão de créditos (SIGEC), que impeçam a realização de conciliação, verificação de pagamentos, verificação de inadimplência, cobrança dos inadimplentes.	4	5	
	294	Erros e inoperabilidade do sistema do Sistema de Gestão de Arrecadação (SIGEC), que impeçam a emissão de boletos tempestivamente.	3	5	15
	295	Erros e inoperabilidade do sistema/cadastro de Inadimplentes.	5	5	
	296	Erro na instrução processual.	2	5	10
	297	Não realização tempestiva das atividades de cobrança de inadimplentes.	1	4	
Recursos Logísticos	298	Não disponibilidade, para pronto atendimento, de material/bem patrimonial solicitado por Unidade Organizacional da ANEEL.	3	2	6
	299	Não cumprimento dos prazos para início da contratação ou prorrogação de contrato.	2	5	10
	300	Não recebimento do repasse orçamentário/ financeiro para cumprir o planejamento e as obrigações pactuadas.	5	5	
	301	Ausência de cobrança das empresas contratadas de solução para descumprimentos das obrigações pactuadas.	2	4	8
	302	Não cumprimento das normas na concessão de diárias, passagens e hospedagem.	2	4	8
Execução e controle Orçamentário e Financeiro	303	Contingenciamento do orçamento	5	5	
	304	Limitações de empenho.	5	5	
	305	Bloqueio de emendas parlamentares.	3	5	15
	306	Inoperância do SIGANEEL.	4	5	
	307	Falta de recursos financeiros.	5	5	
Contabilidade	308	Ausência de registros não condizentes com os fatos contábeis praticados.	2	3	6
	309	Ausência de registro das conformidades de gestão e contábil.	2	3	6
	310	Análise por amostragem dos processos de pagamentos.	5	3	15

2. Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

Agregado de Subprocessos	Nº	Evento de Risco	Análise de Risco		Nível de Risco
			Probabilidade	Relevância	
Planejamento e Acompanhamento	379	Baixa qualidade e inconsistência das informações recebidas das Unidades Organizacionais para elaboração e acompanhamento do Plano Gerencial, PCA, Mensagem Presidencial, Avaliação de Desempenho, Contrato de Gestão, Planejamento e Gestão Estratégica.	5	2	10
	380	Não cumprimento de prazo por parte das Unidades Organizacionais para elaboração e acompanhamento do Plano Gerencial, PCA, Mensagem Presidencial, Avaliação de Desempenho, Contrato de Gestão, Planejamento e Gestão Estratégica.	5	2	10
	381	Límite que impacta a programação orçamentária, prejudicando o atendimento de demandas da Agência.	4	4	16
	382	Não execução de parcela significativa da programação orçamentária, em função de contingenciamento expressivo.	4	4	16
	383	Não execução da programação orçamentária, em função da incapacidade de execução da Agência.	3	4	12
	384	Baixa adesão das equipes no planejamento e gestão estratégica.	3	3	9
	385	Lacunas na implementação e acompanhamento das iniciativas estratégicas.	3	5	15
	386	Falhas no acompanhamento dos planos da Agência, por ausência de sistema integrado.	5	2	10
	387	Falta de integração dos instrumentos de planejamento e gestão estratégica.	3	2	6
	388	Modelo de avaliação de desempenho institucional insatisfatório.	3	4	12
Modelo de Gestão e Processos	389	Baixo índice de atualização dos processos organizacionais pelas Unidades Organizacionais.	4	3	12
	390	Não execução do Plano de Melhoria da Gestão.	3	3	9
	391	Ausência de indicadores associados aos subprocessos/processos organizacionais.	3	4	12
	392	Ausência de capacitação em Gestão por Processos, Gestão de Riscos e ISO 9001:2008 (trilhas de aprendizagem).	2	3	6
	393	Não aderência da metodologia de gestão de riscos associada à gestão de processos organizacionais.	1	4	4

H.

3. Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios (SLC)

Agregado de Subprocessos	Número	Evento de Risco	Análise de Risco		Nível de Risco
			Probabilidade	Relevância	
Licitações; Contratos.	311	Alterações de legislação.	5	3	15
	312	Comunicação ineficiente com o órgão gerenciador de Ata de Registro de Preço.	3	2	6
Licitações; Contratos; Contratações Diretas.	313	Restrições orçamentárias.	4	3	12
Licitações; Contratos; Contratações Diretas; Convênios.	314	Inadequação de Termo de Referência, Nota Técnica, Pesquisa de Mercado, Plano de Trabalho e/ou instrução processual.	5	3	15
Licitações; Contratos; Contratações Diretas; Convênios; Suporte à Gestão da SLC.	315	Afastamento de servidores por motivos de saúde.	5	3	15
	316	Rotatividade/redução de mão-de-obra.	5	3	15
	317	Indisponibilidade de sistemas.	4	3	12
	318	Ausência de normativos/ manuais de procedimentos internos.	4	3	12
Licitações	319	Atraso/ausência de informações no SIGANEEL para elaboração do Plano de Contratações Anual.	4	3	12
	320	Dificuldade de realização de reuniões com as UORGs.	4	2	8
	321	Conduta inadequada dos licitantes na fase externa das licitações.	5	3	15
	322	Ausência de planejamento interno adequado do processo.	5	2	10
	323	Falha procedimental do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço.	4	2	8
Contratos	324	Impedimentos do licitante vencedor ou do contratado.	4	2	8
	325	Ausência de planejamento interno adequado do processo.	4	2	8
	326	Impedimentos do contratado.	4	2	8
Contratações Diretas	327	Fracionamento de despesas.	4	3	12
	328	Impedimentos do fornecedor ou prestador dos serviços.	5	3	15
	329	Atraso na efetivação das contratações diretas	4	3	12
Convênios	330	Atrasos no trâmite de documentos referentes a celebração e execução dos Contratos de Metas (internos e externos).	5	4	20
	331	Decisões/ Atos das Agências Estaduais conveniadas.	4	4	16
	332	Ausência de planejamento interno adequado do processo.	4	4	16
	333	Decisões/ Atos de Agentes externos.	4	4	16

11

4. Procuradoria-Geral da ANEEL

Agregado de Subprocessos	Nº	Evento de Risco	Análise de Risco		Nível de Risco
			Probabilidade	Relevância	
Contencioso	15	Perda do prazo judicial com as respectivas implicações processuais.	1	4	
	16	Informação insuficiente ou inadequada para defesa processual.	3	3	9
Consultoria	17	Demora na análise e manifestação consultiva.	5	1	5
Dívida Ativa	18	Prescrição do crédito.	2	2	
	19	Crédito com exigibilidade suspensa cobrado indevidamente.	2	2	
	20	Acompanhamento inadequado por parte do Contencioso Judicial.	2	2	

H

5. Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE)

Área de Subprocessos	Nº	Evento de Risco	Análise de Risco		Nível de Risco
			Probabilidade	Relevância	
Fiscalização dos Serviços de Distribuição Fiscalização dos Serviços de Transmissão Monitoramento e Controle dos Serviços de Eletricidade	234	Deteriorização de prestação do serviço pelas concessionárias de distribuição ou permissionárias.	3	5	15
	235	Gestão do conhecimento precária.	4	5	
	236	Dificuldade de acesso às instalações de campo e aos insumos necessários para a fiscalização.	2	4	8
	237	Escassez de padronização na definição e execução dos procedimentos de fiscalização e dos processos administrativos.	3	4	12
	238	Diversidade de capacidade técnica e nos procedimentos para a instrução processual nas agências estaduais.	5	5	
	239	Dificuldade de monitoramento e controle dos serviços de eletricidade deficientes.	3	5	15
	240	Ausência de regulamentos ou protocolos que padronizem informações para a fiscalização.	3	5	15
	241	Dificuldade de controle sistemático dos processos, afetos à descentralização, abertos e não encerrados.	5	5	
Fiscalização dos Serviços de Distribuição Fiscalização dos Serviços de Transmissão Monitoramento e Controle dos Serviços de Eletricidade Suporte à Gestão da SFE	242	Relatórios de fiscalização incompletos, com erros ou inconsistentes.	2	3	6
	243	Gestão da informação e sistemas de informação deficientes e pouco integrados.	3	4	12
	244	Quadro de pessoal insuficiente ou inadequado.	5	5	
	245	Exacerbada influência externa quanto à priorização de demandas.	3	3	9

Ar.

6. Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH)

Agregado de Subprocessos	Nº	Evento de Risco	Análise de Risco		Nível de Risco
			Probabilidade	Relevância	
Projetos e Estudos Hidroenergéticos	103	Apresentação de estudos ou projetos que não representem o aproveitamento ótimo de um curso d'água ou eixo de barramento.	5	5	
	104	Aumento de restrições e custos associados a meio ambiente e recursos hídricos.	5	4	
	105	Ausência de pedidos de registro para determinados eixos, atrasos ou não entrega dos estudos e projetos.	5	4	
	106	Dificuldade de análise de estudos ou projetos com interferência entre eixos.	5	2	10
	107	Identificação de eixos sem viabilidade econômica.	5	4	
Suporte à Gestão da SGH	108	Não utilização ou má utilização do Sicnet.	4	2	8
	109	Não utilização ou má utilização do SophiA.	4	1	
	110	Rotatividade de pessoal, inclusive terceirizados.	3	3	9
	111	Falta de recursos orçamentários.	4	4	16
	112	Retrabalho, inclusive com possibilidade de informações divergentes entre os sistemas.	3	4	12

jh

7. Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão (SRT)

Agrupado de Subprocessos	Nº	Evento de Risco	Análise de Risco		Nível de Risco
			Probabilidade	Relevância	
Regulamentação do Serviço de Transmissão / Acesso/ Prestação do Serviço/ Reajuste de Receita/Tarifas/ Encargos de Uso/ Agenda Regulatória Indicativa da SRT/ Suporte à Gestão	120	Falta de recursos humanos.	5	5	
	121	Necessidade de implementação de regulamentações supervenientes em atendimento a atos legais (decretos, leis).	5	5	
Acesso	122	Encaminhamento de informações incompletas ou incorretas pelos agentes envolvidos.	5	5	
Prestação do Serviço	123	Não encaminhamento, pelo ONS, das informações necessárias para análise do Plano de Ação.	2	4	8
	124	Não encaminhamento, por outras UORGs, das informações necessárias para análise do Plano de Ação.	1	4	
	125	Não encaminhamento, pelo ONS, de informações relativas ao desconto das parcelas variáveis.	2	5	10
Estabelecimento de Receita	126	Não envio de informações essenciais pela empresa.	4	5	
	127	Envio pela empresa de informações contendo erros.	4	5	
	128	Contestação do documento Consolidação de Obras por agentes.	4	5	
	129	Problemas com a publicação do ato.	2	4	8
Reajuste de Receita	130	Falha de processamento no Siget.	5	5	
	131	Não envio da contabilização pelo ONS ou envio com informações incorretas.	3	5	15
	132	Informações preenchidas de forma incorreta ou não preenchidas no Siget pela SCT e SFE.	3	5	15
	133	Informações preenchidas de forma incorreta ou não preenchidas no Siget pela transmissora.	4	5	
	134	Falta de informações da SFF e SRE.	2	5	10
	135	Recebimento de informações erradas ou incompletas das transmissoras de energia.	4	5	
Tarifas	136	Não encaminhamento de dados da EPE.	3	5	15
	137	Programa Nodal desatualizado ou com falhas de execução.	2	5	10
	138	Não encaminhamento do relatório de análise do ONS.	3	5	15
	139	Não encaminhamento da base de dados pelo ONS.	1	5	5
	140	Não encaminhamento dos dados de usinas outorgadas no ciclo tarifário pela SCG.	3	5	15
Encargos de Uso	141	Não inclusão de distribuidora conectada à Rede Básica no Memorando que informa a data de aniversário e o prazo para envio das informações de cada distribuidora.	2	4	8
	142	Não fornecimento de informações pela distribuidora dentro do prazo.	3	4	12
	143	Informações de MUST da distribuidora diferentes dos CUST cadastrados no SACT.	5	5	
Agenda Regulatória Indicativa da SRT	144	Necessidade de implementação de regulamentações supervenientes em atendimento a atos legais: decretos, leis.	5	5	

H.